

# 1. Documento: 27805-2018-1

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 27805/2018

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Proposta de Projeto

**Assunto:** Planejamento estratégico - Metas

**Unidade Protocoladora:** 46VTBH - 46a.Vara do Trab.de Belo Horizonte

**Data de Entrada:** 10/09/2018

**Localização Atual:** EPRO - Escritorio de Projetos

**Cadastrado pelo usuário:** ADRIANAM

**Data de Inclusão:** 10/09/2018 14:06

**Descrição:** Planejamento Estratégico - Metas

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 27805-2018-1

**Nome:** SPE\_Lotacao Virtual.pdf

**Incluído Por:** 46a.Vara do Trab.de Belo Horizonte

**Cadastrado pelo Usuário:** ADRIANAM

**Data de Inclusão:** 10/09/2018 14:05

**Descrição:** Planejamento Estratégico - Metas

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Adriana de Moura Maia p/ Marcos Cesar Leao	Login e Senha	10/09/2018 14:05

---

**Documento Gerado em 10/09/2018 14:18:28**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Gestão Estratégica  
Escritório de Projetos

### SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO – SPE

Nome do Projeto: Lotação Virtual

#### Controle de Versões

**Autor da Solicitação:** Marcos César Leão

**Email:** marcoscl@trt3.jus.br

**Telefone:** (31) 3330-7531

**Propósito do documento:** *A Solicitação de Projeto Estratégico é um documento de formalização de uma demanda por projeto de relevância estratégica. Este documento serve de referência informacional para a avaliação das instâncias aprovadoras do Tribunal.*

Versão	Data	Notas
01	13/06/2018	Proposta apresentada no processo de revisão do Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

#### SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

As Resoluções 219 do CNJ e 63 do CSJT estabeleceram critérios de lotação de servidores nas unidades judiciárias, embasados na movimentação processual.

Mesmo com a possibilidade de revisão periódica das lotações, a fixação desses parâmetros criou uma espécie de engessamento temporário dos quadros de lotação, pois a mobilidade da demanda judicial tem sido maior que a capacidade de adequação dos Tribunais. Não raro, determinada unidade jurisdicional é dotada de força de trabalho que, em curto espaço de tempo, não mais se mostra condizente com o seu atual volume processual, seja por questões temporárias, como um súbito aumento de casos, seja por motivos permanentes, como a decadência econômica da região.

Também em razão desses critérios de lotação, o generalizado déficit de pessoal nos Tribunais não é distribuído entre as diversas unidades de forma equitativa, havendo aquelas com lotação completa ou mesmo com excesso, enquanto outras suportam carência de servidores.

Essas distorções são de difícil correção, pois a implantação de qualquer medida adaptativa, como a mudança da sede da Vara, a alteração de jurisdição ou da lotação de servidores, pressupõe a maturação dos dados da movimentação processual no interstício de três anos, em regra. Essas alterações implicam, ainda, severas consequências para os jurisdicionados, servidores e magistrados, gerando desgastes políticos e despesas financeiras para o Tribunal.

#### DESCRIÇÃO

O presente projeto visa a minimizar os efeitos indesejados do desencontro momentâneo entre a movimentação processual e a lotação de servidores em determinada unidade jurisdicional. Enquanto o Tribunal não decidir sobre a eventual mudança da sede ou da jurisdição da Vara, a força de trabalho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica**  
**Escritório de Projetos**

**SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO – SPE**

**Nome do Projeto:** Lotação Virtual

em excesso na unidade - considerando a média de disponibilidade de pessoal – seria temporariamente deslocada para prestar serviços a outras unidades, em regime de teletrabalho, na unidade cedente, sem necessidade de deslocamentos ou custos adicionais.

Exemplificando, as Varas do Trabalho de Viçosa, 2ª de Itabira e 2ª de Formiga, receberam, em 2017, respectivamente, 662, 816 e 1097 processos. Pelos critérios da Resolução 63 do CSJT, deveriam contar com 7, 9 e 11 servidores. A lotação atual dessas unidades é de 8, 9 e 11 servidores. No entanto, considerando o déficit médio imposto a todas as unidades judiciárias do Regional de 15%, por equidade, deveriam contar com 6, 8 e 9 servidores, após realizados os devidos arredondamentos. Apenas essas três unidades, assim, seriam capazes de disponibilizar cinco servidores para o trabalho remoto.

A força de trabalho cedida passaria a atuar sob a coordenação de um gestor, responsável por repassar à equipe as diretrizes da unidade cessionária.

A lotação virtual duraria o tempo suficiente para a regularização dos trabalhos na unidade cessionária, até que seu déficit de servidores fosse suprido, ou até que a unidade cedente voltasse a apresentar a demanda suficiente para justificar sua força de trabalho originalmente prevista.

Enquanto durasse o regime de lotação virtual, a fim de não gerar distorções nos dados estatísticos, seria computada em cada unidade envolvida na mudança de lotação a força de trabalho que lhe é efetivamente disponibilizada.

O projeto proposto permitirá ao Tribunal maior capacidade de distribuição de sua força de trabalho, de acordo com as reais necessidades do serviço, de forma mais equitativa e sem custos adicionais.

ciária, com base no art. 67 do Código de Processo Civil.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

- ✓ Elevação da capacidade de distribuição da força de trabalho, de acordo com as reais necessidades do serviço, de forma mais equitativa e sem custos adicionais.
- ✓ Aumento da quantidade de servidores atuando em teletrabalho.
- ✓ Tendência de equalização do desempenho das Varas do Trabalho no longo prazo (verificável por meio da medição do MGD).

### **VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA**

Aperfeiçoar o recrutamento e a distribuição da força de trabalho

Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais

### **RELAÇÃO COM OUTROS PROJETOS ESTRATÉGICOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica**  
**Escritório de Projetos**

**SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO – SPE**

**Nome do Projeto:** Lotação Virtual

PROG15010 - Programa de Implantação da política de gestão de pessoas

**PREVISÃO DE INÍCIO DO PROJETO:** imediato

**ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO PROJETO:** a definir

**PROPOSTA DE GERENTE DO PROJETO:** Não há. Para indicação do Desembargador-Presidente.

**INDICAÇÃO DE PATROCINADOR DO PROJETO:** Desembargador Corregedor / Diretor-Geral

**Nota:** Este documento deve ser assinado e enviado via *e-PAD* ao Escritório de Projetos (EPRO). Não é necessário o envio no formato impresso.